

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

NÃO OBSTANTE A EMPRESA TER PASSADO À CONDIÇÃO DE INAPTA A PARTIR DE FEVEREIRO/2013, OU SEJA, ANTES DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA, VIÁVEL CONSIDERAR A SITUAÇÃO JURÍDICA ATUAL, OU SEJA, DE EMPRESA FALIDA. PROCEDE-SE TAMBÉM À RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS DA AUTUAÇÃO FISCAL QUE PERMANECEM INALTERADOS. DADOS CADASTRAIS DOS COBRIGADOS EXCLUÍDOS:

- Eduardo Astur
CPF: 074.863.108-99
End: Rua Dr. Cândido Espinheira, 321, apto 109, Perdizes, São Paulo/ SP. CEP: 05004-000
- Luciano Cabral do Nascimento
CPF: 112.967.043-00
End: Rua Tito, 112, Giardino d’Italia, Itatiba/SP. CEP: 13256-222
- Jairo Bastos Pereira
CPF: 018.079.128-17
End: Rua William Speers, 488, entrada 13, apto 23, Lapa, São Paulo/ SP. CEP: 05065-010
- Venceslau Antonio de Castro
CPF: 526.212.868-87
End: Rua Acre, 92, Jardim Virgínia, Guarujá-SP. CEP: 11442-190

Assim, nos termos do § 1º do inc. II do art. 120 do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, fica concedido à Autuada MASSA FALIDA LUNAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, o prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste, para vista/manifestação com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.
São Paulo, 20 de outubro de 2016.
Fábio Henrique Dada - Coordenador

#### Superintendência de Fiscalização

Núcleo de Contribuintes Externos em São Paulo – NConext-SP
Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, que se encontra em local ignorado, intimado da retificação do auto de infração em referência, conforme Termos de Rerratificação a seguir:
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

PTA (AI / NL) Nº: 03.000371728.45
SUJEITO PASSIVO: MASSA FALIDA LUNAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.737432.00-43
CNPJ: 01.639481/0001-42

TENDO EM VISTA NOVA DECISÃO DA 1ª PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA, JUNTADA NOS AUTOS EM COMENTO AS FLS. 112, E NOS TERMOS DO ART. 149 DO CTN, PROCEDE-SE NOVAMENTE À RETIFICAÇÃO DA PEÇA FISCAL EM REFERÊNCIA, PARA EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO DA AUTUAÇÃO DOS COBRIGADOS ABAIXO RELACIONADOS, POIS NÃO OBSTANTE A EMPRESA TER PASSADO À CONDIÇÃO DE INAPTA A PARTIR DE FEVEREIRO/2013, OU SEJA, ANTES DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA, VIÁVEL CONSIDERAR A SITUAÇÃO JURÍDICA ATUAL, OU SEJA, DE EMPRESA FALIDA. PROCEDE-SE TAMBÉM À RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS DA AUTUAÇÃO FISCAL QUE PERMANECEM INALTERADOS. DADOS CADASTRAIS DOS COBRIGADOS EXCLUÍDOS:

- Eduardo Astur
CPF: 074.863.108-99
End: Rua Dr. Cândido Espinheira, 321, apto 109, Perdizes, São Paulo/ SP. CEP: 05004-000
- Luciano Cabral do Nascimento
CPF: 112.967.043-00
End: Rua Tito, 112, Giardino d’Italia, Itatiba/SP. CEP: 13256-222
- Jairo Bastos Pereira
CPF: 018.079.128-17
End: Rua William Speers, 488, entrada 13, apto 23, Lapa, São Paulo/ SP. CEP: 05065-010
- Venceslau Antonio de Castro
CPF: 526.212.868-87
End: Rua Acre, 92, Jardim Virgínia, Guarujá-SP. CEP: 11442-190

Assim, nos termos do § 1º do inc. II do art. 120 do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, fica concedido à Autuada MASSA FALIDA LUNAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, o prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste, para vista/manifestação com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.
São Paulo, 20 de outubro de 2016.
Fábio Henrique Dada - Coordenador

#### Superintendência de Fiscalização

Núcleo de Contribuintes Externos em São Paulo – NConext-SP
Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, que se encontra em local ignorado, intimado da retificação do auto de infração em referência, conforme Termos de Rerratificação a seguir:
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

PTA (AI / NL) Nº: 03.000371739.14
SUJEITO PASSIVO: MASSA FALIDA LUNAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.737432.00-43
CNPJ: 01.639481/0001-42

TENDO EM VISTA NOVA DECISÃO DA 1ª PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA, JUNTADA NOS AUTOS EM COMENTO AS FLS. 117, E NOS TERMOS DO ART. 149 DO CTN, PROCEDE-SE NOVAMENTE À RETIFICAÇÃO DA PEÇA FISCAL EM REFERÊNCIA, PARA EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO DA AUTUAÇÃO DOS COBRIGADOS ABAIXO RELACIONADOS, POIS NÃO OBSTANTE A EMPRESA TER PASSADO À CONDIÇÃO DE INAPTA A PARTIR DE FEVEREIRO/2013, OU SEJA, ANTES DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA, VIÁVEL CONSIDERAR A SITUAÇÃO JURÍDICA ATUAL, OU SEJA, DE EMPRESA FALIDA. PROCEDE-SE TAMBÉM À RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS DA AUTUAÇÃO FISCAL QUE PERMANECEM INALTERADOS. DADOS CADASTRAIS DOS COBRIGADOS EXCLUÍDOS:

- Eduardo Astur
CPF: 074.863.108-99
End: Rua Dr. Cândido Espinheira, 321, apto 109, Perdizes, São Paulo/ SP. CEP: 05004-000
- Luciano Cabral do Nascimento
CPF: 112.967.043-00
End: Rua Tito, 112, Giardino d’Italia, Itatiba/SP. CEP: 13256-222
- Jairo Bastos Pereira
CPF: 018.079.128-17
End: Rua William Speers, 488, entrada 13, apto 23, Lapa, São Paulo/ SP. CEP: 05065-010
- Venceslau Antonio de Castro
CPF: 526.212.868-87
End: Rua Acre, 92, Jardim Virgínia, Guarujá-SP. CEP: 11442-190

Assim, nos termos do § 1º do inc. II do art. 120 do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, fica concedido à Autuada MASSA FALIDA LUNAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, o prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste, para vista/manifestação com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.
São Paulo, 20 de outubro de 2016.
Fábio Henrique Dada - Coordenador

**20 890274 - 1**

## Superintendência de Gestão e Finanças

COMUNICADO CPAD/SEF Nº002/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (CPAD/SEF), designada pela Resolução SEF nº 4.717, de 27 de outubro de 2014, em atendimento à Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, artigos 12 a 16, e tendo em vista a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0686615-49.2011.8.13.0024, transitado em julgado, bem como o posicionamento da Advocacia-Geral do Estado no Ofício AGE/GAB/ADJ/2 nº 67/2014, de 18 de julho de 2014, revoga o Comunicado CPAD/SEF nº 01/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de março de 2012. Como consequência fica restabelecido o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 001/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19 de outubro de 2011, sem prejuízo dos efeitos por ele surtidos até a publicação do Comunicado CPAD/SEF nº 001/2012.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2016.

NahyIde Lima
Presidente da CPAD/SEF

**20 890270 - 1**

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

## Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 594, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016
Altera a Portaria SUTRI nº 563, de 23 de junho de 2016, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) ou energéticas.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, 1, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º O Anexo III da Portaria SUTRI nº 563, de 23 de junho de 2016, fica acrescido dos seguintes itens:
“

255	PET PD 1250ml	Vulcano	87	13,43
256	Lata 250 a 270ml	Bad Wolf	112	3,34
257	PET PD 1000ml	Bad Wolf	112	4,20
258	PET PD 2000ml	Bad Wolf	112	6,88

Art. 2º O Anexo IV da Portaria SUTRI nº 563, de 23 de junho de 2016, fica acrescido do seguinte item:
“

112	27.657.485	Refrigerantes Coroa Ltda.		
-----	------------	---------------------------	--	--

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, em 20 de outubro de 2016; 228ª da Inconfidência Mineira e 195ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

**20 890272 - 1**

## Superintendências Regionais da Fazenda

## SRF II - Belo Horizonte

Atos do Superintendente Regional da Fazenda II / BH
Kátia de Medeiros Fonseca
Em exercício

Ato nº 073
dESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO, PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor CELSO BARTOLOMEU ANSALONI, Masp 356.132-1, do município de Itabirito / SRF II BH, no período de 13/10/2016 a 13/11/2016, em que o titular Luciano Inácio dos Anjos, Masp 359.175-7, encontra-se em férias prêmio.

**20 890277 - 1**

## SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nivel/Manhuaçu

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO / AI / PTA, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
PTA – NL – AI – Nº: 01.000572615-29 DE 03/10/2016.
Sujeito Passivo: RUBENS LOPES DE SOUZA
CPF: 070.647.606-90.
Endereço: Rua Bertolino Gonçalves de Oliveira nº 241 Bairro Pinheiro.
Manhuaçu – MG – CEP 36900.000.
Manhuaçu, 19 de outubro de 2016.
Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7
Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nivel/Manhuaçu

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
PTA /NL NL Nº: 01.000567277-88 DE 23/09/2016.
Sujeito Passivo: Marcielei Rosa
CPF: 052.802.506-60
Endereço: Rua Maria Alexandra, 104 – Segundo Andar – Bairro Engenho da Serra
Manhuaçu – MG – CEP 36900.000.
Manhuaçu, 19 de outubro de 2016.
Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7
Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nivel/Manhuaçu

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.000541099-71 DE 12/09/2016.
Sujeito Passivo: EMPÓRIO DO ALAN MENDONÇA LTDA ME
Inscrição Estadual: 001.470986.0009
Endereço: Rua Osvaldo Neves, 12 – Bairro Shopping Park.
Uberlândia– MG – CEP 38411-474.
Coobrigado: ALAN MENDONÇA FERREIRA DE FREITAS
CPF: 080.652.576-23
Endereço: Rua Orestes Mendes Ferreira, 40 – Birro Shopping Park
Uberlândia – MG – CEP 38411-504.
Manhuaçu, 19 de outubro de 2016.
Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7
Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nivel/Manhuaçu

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
PTA /NL NL Nº: 01.000572667-33 DE 30/09/2016.
Sujeito Passivo: Sebastião Antonio Anacléto
CPF: 543.229.796-53
Endereço: Rua José H. Perroud, 200 –Penha do Coko/Zona Rural
Chalé – MG – CEP 36985.000.
Manhuaçu, 19 de outubro de 2016.
Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7
Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nivel/Manhuaçu

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
PTA /NL Nº: 01.000578240.35 DE 04/10/2016.
Sujeito Passivo: Renato Trindade de Oliveira
CPF: 707.824.406-06
Endereço: Rua Wady Assad, 84 – Bairro Bom Pastor
Manhuaçu – MG – CEP 36900.000.
Manhuaçu, 19 de outubro de 2016.
Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7
Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nivel/Manhuaçu

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.000534041.80 DE 03/10/2016.
Sujeito Passivo: PONTO K ACAÍ LTDA ME
Inscrição Estadual: 001.1756103.0070
Endereço: Rua das Canoas, 366 – Letra C – Bairro Betania.
Belo Horizonte– MG – CEP 30580.040.
Coobrigado: LUCAS EZEQUIEL PEREIRA TEIXEIRA
CPF: 116.747.956-45
Endereço: Rua Junqueira Neto, 28, Bairro Novo das Industrias (Barreiro).
Belo Horizonte – MG – CEP 30610.650.
Manhuaçu, 19 de outubro de 2016.
Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7
Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nivel/Manhuaçu

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
PTA /NL Nº: 01.000567222-47 DE 22/09/2016.
Sujeito Passivo: Marcos de Aquino Valetim
CPF: 065.488.186-36
Endereço: Rua Heitor Pinheiro, 93 – Bairro Pinheiro
Manhuaçu – MG – CEP 36900.000.
Manhuaçu, 19 de outubro de 2016.
Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7
Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nivel/Manhuaçu

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.000431331-75 de 14/06/2016.
Sujeito Passivo: IMPACTO COM APARELHOS ELET EIRELI ME
Inscrição Estadual: 001.402453.00-46
Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 367. Bairro Centro.
Raul Soares – MG – CEP 35.350-000.
Sujeito Passivo: ROBERTO ESTEVES DE SOUZA
CPF: 109.923.356-98.
Endereço: Av. Monteiro Lobato nº 528. Bairro Zona 08.
Maringá – PR – CEP 87.050-280.
Manhuaçu, 19 de outubro de 2016.
Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7
Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nivel/Manhuaçu

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.000427585-46 de 15/06/2016.
Sujeito Passivo: IMPACTO COM APARELHOS ELET EIRELI ME
Inscrição Estadual: 001.402453.00-46
Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 367. Bairro Centro.

# Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

## Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA justifica, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

Nome	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
ANA PAULA GIBERT	2	Coordenar o desenvolvimento de programas, ações e projetos que visem à promoção de direitos humanos, cidadania e segurança pública; coordenar as ações que visem a construção de parcerias com organismos governamentais e não governamentais que tenham por objetivo a efetivação dos direitos humanos e segurança pública, no âmbito de sua competência; supervisionar as ações e serviços em desenvolvimento no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos em articulação com a Secretaria de Segurança Pública; coordenar e gerenciar o sistema de informação sobre os direitos humanos e segurança pública; coordenar a elaboração e divulgação de relatórios e diagnósticos sobre a situação dos direitos humanos no Estado e segurança pública; Acompanharmento das ações de interesse estratégico da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.	Apoio à Administração Pública

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2016.
Sérgio Barboza Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública

**20 890100 - 1**

## SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2016 – 13

Raul Soares – MG – CEP 35.350-000.

Sujeito Passivo: ANDRE DE SOUZA LESSA
CPF: 093.659.036-02.

Endereço: Av. Dário de Anunciação Grossi nº 1602. Bairro D. Grossi. Caratinga – MG – CEP 35.304-210.
Manhuaçu, 19 de outubro de 2016.
Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7
Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga

**20 890278 - 1**

## SRF I - Juiz de Fora

SRF I - JUIZ DE FORA
EDITAL 009.814/2016
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA AF 2º. NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080-02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de sua circunscrição, localizada na Rua Cel. Domícioano, nº. 170, 2º. Andar, bairro Centro em Muriaé – MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.
Município de Muriae
Inscrição Estadual Nome Empresarial
699386823.06-26 THAIMO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
001044833.00-16 CONFECOOS L & I LTDA – EPP
Quarta-feira, 19 de Outubro de 2016.
Chefe de Unidade: Flavia Rodrigues Christo

**20 890279 - 1**

## SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 01.000546412-74
Sujeito Passivo: Sergio Luiz de Moraes Brito
IE/CPF/CNPJ: 049.624.306-37
End: Rodovia BR 497, 52 KM A DIREITA 01,01, Uberlândia/MG.
2. PTA: 01.000546412-74
Sujeito Passivo: Daniele Alessandra de Moraes Brito
IE/CPF/CNPJ: 966.327.206-68
End: Rodovia BR 497, 52 KM A DIREITA 01 km, Rancho Bonança, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 19 de outubro de 2016.
Marden De Sousa Silva - Masp. 339.589-4
Chefe em exercício da AF/1º Nivel/Uberlândia

**20 890280 - 1**

## SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS
INTIMAÇÃO

Em decorrência dos fatos e documentos carreados à impugnação, a mesma foi analisada pela 3ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes de Minas Gerais – CC/MG que, em preliminar, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência para o fisco se manifestar. Desta forma e após análise da Delegacia Fiscal de Trânsito de Poços de Caldas, a mesma manifestou-se pela majoração do Crédito Tributário e ratificou os demais itens da peça fiscal acima citada, conforme documentos anexos. Nos termos do artigo 10, §1º, do RPTA, V. Sra. dispõe do prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste para aditamento da impugnação, pagamento, ou parcelamento do crédito tributário ou os mesmos percentuais de redução de multas. Junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Deputado Lourenço de Andrade, 135 – Centro, Passos - MG, sendo que, findo o prazo acima sem o atendimento a presente comunicação, será promovido o regular encaminhamento do processo para inscrição em dívida ativa.
Sujeito Passivo: Brasil Negócios Itau Auto Posto Ltda.
PTA: 01.000393436.08
Coobrigado: Rosa Elena Cortez de Melo. CPF: 085.806.278-00
Coobrigado: José Fernando Cortez de Melo. CPF: 254.205.068-66
Coobrigado: João Batista de Mello. CPF: 400.335.038-24
Passos, 19 de outubro de 2016.
(a) Roseli Eloisa Machado Silveira
Chefe da AF 2º nível – Passos. MASP-340761-6

**20 890283 - 1**